



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Protocolo nº 27881/2006

Projeto de Lei nº 76/2006 data 23/10/2006

Assunto: Propõe sobre a denominação de prédios públicos, e dá outras providências.

Autor: José Maria Korutta

As Comissões

De Justiça

Em, 24/10/2006

Edson Bantem
Presidente

1ª discussão em 31/10/06

2ª discussão em 07/11/06

3ª discussão em / /

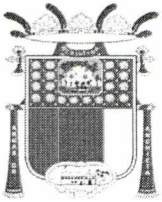
Arquivado em / /

Desarquivado em / /

Câmara Municipal de Anchieta (ES)

Aprovado por unanimidade
Sala das Sessões 21/11/2006

Edson Bantem
Presidente



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI N°.076/2006

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova e o chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de Escola Professora Alta Pompermayer, a escola localizada em Serra as Graças neste município.

Art.2º - As despesas decorrentes com o emplacamento de que trata o Art. Anterior, ficarão por conta da família da homenageada, como forma de notoriedade pública.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Anchieta (ES)

Aprovado por

Sala das Sessões



Presidente

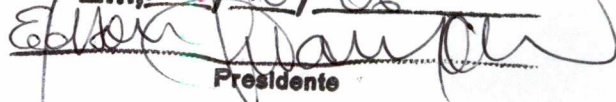
Plenário Ulisses Guimarães, 23 de Outubro de 2006.


JOSÉ MARIA ROVETTA
Vereador

As Comissões

De Justiça

Em, 24/10/06



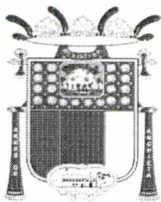
Presidente

CÂMARA MUN. DE ANCHIETA - 23 OUT-2006-16:06:002388-1/2

≡ CONFERIDO ≡

Em 23/10/06

Por 
Wandellia B. Mendes



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICAÇÃO

Senhor Presidente e demais parlamentares do município de Anchieta/ES.

Ao prestar a homenagem a Sra. Alta Pompermayer, assim o faço pelo que a família da homenageada representa para aquela comunidade.

Estou certo, que toda edilidade, entendendo o objetivo do autor desta proposição, por certo apoiará por unanimidade, pois é justo o que pretende o autor signatário deste.

Plenário Ulisses Guimarães, 23 de Outubro de 2006.

JOSE MARIA ROVETTA

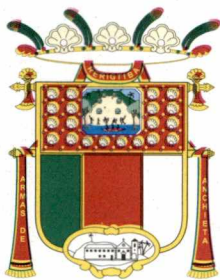
Vereador

≡ CONFERIDO ≡

Em 23 / 10 / 08

Por

Wanderley Bermudes



Câmara Municipal de Anchieta

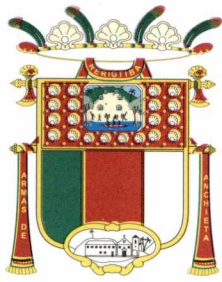
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUIZO DE ADMISSIBILIDADE

Em determinação contida no artigo 130 da Resolução nº. 4/1990, recebo o Projeto de Lei nº. 76/2006, de autoria do Poder Legislativo, por considerar que o seu texto não representa afronta aos dispositivos elencados no artigo supra citado, devendo, portanto, haver a protocolização da proposta.

Anchieta – ES, 23 de outubro de 2006

PRESIDENTE DA CÂMARA
Edson Vando Souza



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER CLJR

Parecer nº 167 /2006

Da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final sobre análise do Projeto de lei nº 76/2006, que dispõe sobre denominação de próprio público, e dá outras providências.

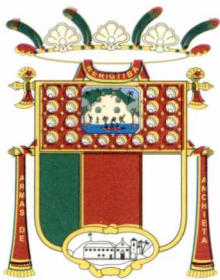
Relator: **Valber José Salarini**

I – Relatório:

Trata-se da análise sobre instituição do Projeto de lei nº 76/2006, que dispõe sobre denominação de próprio público e dá outras providências.

Projeto devidamente protocolizado, junto à Secretaria da Câmara, trouxe em anexo a Justificativa, que expõe os motivos para apresentação da propositura.

Nos termos do artigo 130 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Exm.º Sr. Presidente recebeu a proposta e determinou a leitura plenária. Na sessão ordinária do dia 24.10.2006 procedeu-se à leitura, sendo os autos encaminhados às comissões para manifestação técnica, o qual passamos a tecer.



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

II – Análise:

O projeto é em análise é legal e constitucional, e ainda de grande importância, pois visa identificar uma escola, homenageando por consequência uma pessoa que fez muito pela comunidade onde se encontra a escola.

Portanto, tendo em vista o interesse relevando do projeto, o mesmo deve ser aprovado.

III – Conclusão:

Diante do exposto, somos de parecer favorável ao projeto.

É a nossa manifestação, que submetemos à elevada apreciação dos nobres Edis, membros desta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

É como votamos.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 2006.

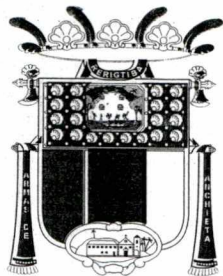
Relator: Valber José Salarini

Shulênio Mulinari

Presidente da CLJR

Benedito Miranda

Membro da CLJR



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANCHIETA/ES, 24 DE NOVEMBRO DE 2006.
OFICIO PRP Nº 0132/2006

DO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES
SR. EDSON VANDO SOUZA

AO
EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES
PROF. EDIVAL JOSÉ PETRI

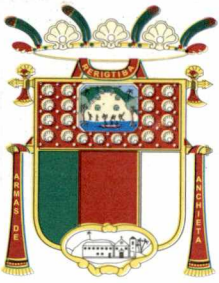
Senhor Prefeito,

Utilizo-me do presente, para encaminhar à Vossa Excelência, o Autógrafo de Lei nº 107/2006, proveniente do Projeto de Lei nº 066/2006, Autógrafo de Lei nº 108/2006, proveniente do Projeto de Lei nº 67/2006, Autógrafo de Lei nº 109/2006, proveniente do Projeto de Lei nº 68/2006 e Autógrafo de Lei nº 110/2006, proveniente do Projeto de Lei nº 69/2006, todos de autoria do Poder Executivo, bem como o Autógrafo de Lei nº 111/2006, proveniente do Projeto de Lei nº 75/2006 (João Carlos e Válber) e Autógrafo de Lei nº 112/2006, proveniente do Projeto de Lei nº 76/2006 (José Maria Rovetta), estes de autoria do Poder Legislativo, todos aprovados na sessão ordinária do dia 21 de novembro de 2006, para promoção de sanção ou veto.

Sem outro assunto no momento, subscrevo-me

Atenciosamente.


PRESIDENTE DA CÂMARA
EDSON VANDO SOUZA



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 112/2006

Aprova o Projeto de Lei nº 076/2006, que dispõe sobre a denominação de próprio público e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 4/1990, faz saber que foi aprovado por unanimidade de votos, em apreciação de rito comum, na sessão ordinária do dia 21/11/2006, o Projeto de Lei nº 076/2006, de autoria do Poder Legislativo, que dispõe sobre a denominação de próprio público e dá outras providências.

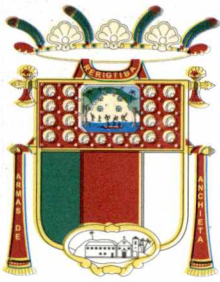
PROJETO DE LEI Nº. 076/2006

Dispõe sobre a denominação de próprio público e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Escola Professora Alta Pompermayer**, a escola localizada em Serra das Graças, neste Município.

Art. 2º. As despesas decorrentes com o emplacamento de que trata o artigo anterior, ficarão por conta da família do homenageado, como forma de notoriedade pública.



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta, 23 de novembro de 2006.



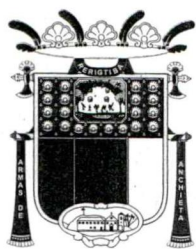
EDSON VANDO SOUZA
PRESIDENTE



AYUB SALVAREZ
VICE-PRESIDENTE



JOSÉ MARIA ROVETTA
SECRETÁRIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº. 412, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2006

Dispõe sobre a denominação de próprio público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Escola Professora Alta Pompermayer**, a escola localizada em Serra das Graças, neste Município.

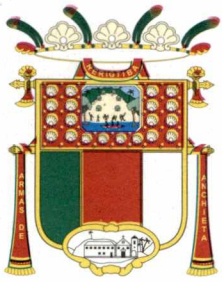
Art. 2º. As despesas decorrentes com o emplacamento de que trata o artigo anterior, ficarão por conta da família do homenageado, como forma de notoriedade pública.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta, 28 de novembro de 2006.


Edival José Petri

PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

À:
Secretaria da Câmara Municipal:

Tendo em vista a aprovação do Projeto de Lei nº.076/2006 na sessão ordinária do dia 24 de outubro de 2006, e sanção e promulgação da Lei nº. 412/2006, que versa sobre a matéria em apreço, determino o arquivamento destes autos.

Anchieta – ES, 29 de novembro de 2006

PRESIDENTE DA CÂMARA
Edson Vando Souza